PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.027, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 535.624,33 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por recursos vinculados no valor de R$ 535.624,33 (Quinhentos e trinta e cinco mil , seiscentos e vinte se quatro reais e trinta e três centavos) necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e serviços públicos - Recursos vinculados.
26.782.0010.2017- Manutenção de Estradas – Fitha
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$ 310.624,33
Órgão : 07- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:003 Atividades do Ensino Recursos Vinculados
12.361.0011.2.033 Manutenção do Transporte Escolar Estadual
170 – 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 225.000,00
TOTAL **R$ 535.624,33**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 535.624,33 (Quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) serão utilizados os recursos oriundos de repasse do Governo Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO – Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, e Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

17.62.99.00.04.00 – Transferência de Convênio FITHA - Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER/RO.....R$ 310.624,33
17.62.02.00.01.00 – Transferência para transporte escolar - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.....R$ 225.000,00
TOTAL **R$ 535.624,33**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 4 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação